

Retificação da 3ª Certidão de Apostilamento ao Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 001/2020- 12º Aditivo – SEDES

A Prefeitura Municipal de Pontal, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES vem retificar a 3ª Certidão de Apostilamento ao Plano de Trabalho do Termo de Colaboração 001/2020 SEDES, para corrigir a denominação da OSC descrita na epígrafe do termo.

Sendo assim, a nome correto da OSC a ser descrito é **INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Pontal, 14 de Fevereiro de 2.025

JOSÉ CARLOS NEVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL

RAFAELA BARROS PEREIRA DE POLI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTERINA



Documento assinado digitalmente

FABIANE PORTO TRINDADE

Data: 17/02/2025 13:44:11-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FABIANE PORTO TRINDADE
PRESIDENTE DA OSC



3ª CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO

CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO PLANO DE
TRABALHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2020
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTAL E A OSC
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
PONTAL - APAE

1. DO TERMO DE PARCERIA

Termo de Colaboração 001/2020 - 12º Aditivo

OSC: Instituto Acolher Assistência Social

2. DO OBJETO

Execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade)

3. DA NATUREZA DO APOSTILAMENTO

- Alteração da fonte de custeio de recurso, mediante justificativa prévia do gestor.

4. DA JUSTIFICATIVA

Os recursos referentes aos meses de Janeiro à Março 2025 ordenados pelas esferas Estadual e Federal encontram-se indisponível diante da necessidade de reprogramação de saldos em contas, justificando assim que nos meses de Fevereiro e Março, tais parcelas serão custeadas totalmente com recurso Municipal.

No mês de Abril/2025, será feita a compensação das parcelas municipais, a fim de utilizar o saldo da conta Federal e Estadual para compor o valor total da parcela.

Segue abaixo o cronograma de desembolso de forma detalhada.



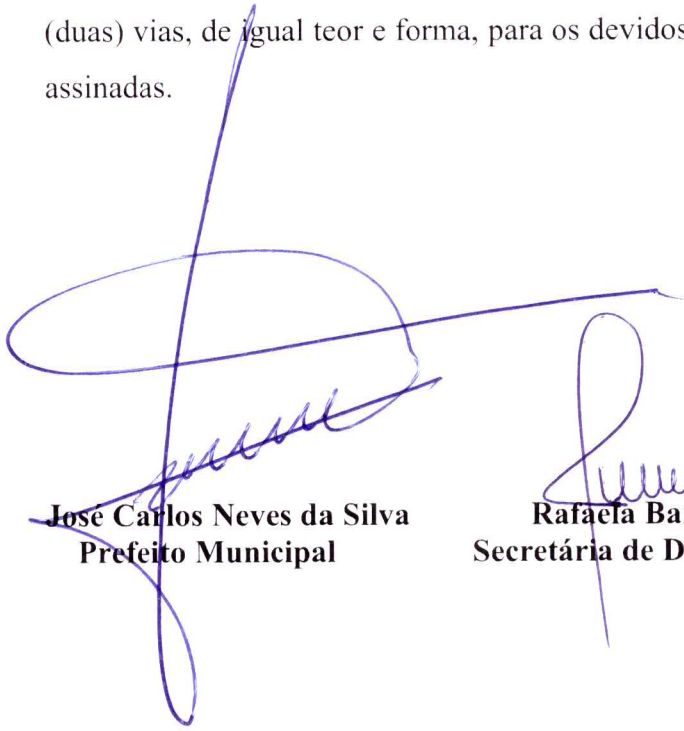
MSE-LA			
	fev/25	mar/25	abr/25
Federal			R\$ 308,20
Estadual			R\$ 11.200,00
Municipal	R\$ 11.508,20	R\$ 11.508,20	R\$0,00
Total	R\$ 11.508,20	R\$ 11.508,20	R\$ 11.508,20

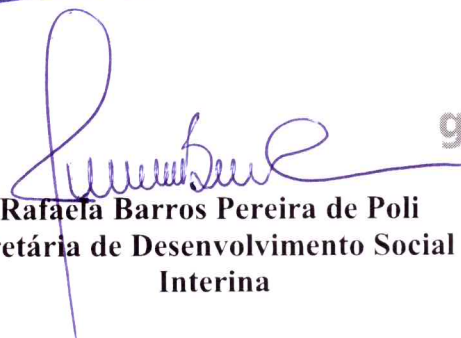
Diante do exposto, manifestamo-nos favorável ao apostilamento, tendo em vista que o mesmo segue as normativas do decreto municipal nº67 de 056 de Agosto de 2022.

Solicitamos o apostilamento.

E, por estarem assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Pontal, 11 de Fevereiro de 2025


José Carlos Neves da Silva
Prefeito Municipal


Rafaela Barros Pereira de Poli
Secretária de Desenvolvimento Social
Interina


Fabiane Porto Trindade
Presidente da OSC

Documento assinado digitalmente
FABIANE PORTO TRINDADE
Data: 12/02/2025 14:01:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>